

A Prefeitura Municipal de Cláudia, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Altamir Kürten, informa que o Anexo I da lei publicada acima, nesta Edição, encontra-se publicado e disponível no Portal de Transparência do Muni-

cípio, no endereço eletrônico: <https://www.claudia.mt.gov.br/download/lei-complem...>

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**EDITAL Nº 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

**Dispõe sobre o Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária de pessoal com a finalidade de atuar na Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT, para o ano letivo de 2023.**

O Município de Cláudia, através do Prefeito Municipal **ALTAMIR KURTEN**, no uso de suas atribuições legais, e da **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto Nº 775/2022, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo 002/2022 para preenchimento de vagas em regime de designação temporária mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso. **1.2.** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Avenida Dos Pioneiros, Nº 829. **1.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>. não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

**1.4** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de:

**1.4.1** 25 vagas para professor classe B pedagogia 30 horas para unidades escolares urbanas e creches municipais;

**1.4.2** 04 vagas para professor classe B pedagogia 40 horas para Creches Municipais;

**1.4.3** 01 vaga para Professor Classe B Pedagogia 30 horas - salas anexas Assentamento Zumbi dos Palmares;

**1.4.4** 01 vaga para Professor Classe B Pedagogia 30 horas - salas anexas Assentamento Keno

**1.4.5** 01 vaga para Professor Classe B Pedagogia 30 horas - salas anexas Assentamento 12 de outubro

**1.4.6** 01 vaga para professor classe-B Letras 30 horas – unidades escolares urbanas;

**1.4.7** 01 vaga cadastro reserva para professor classe B geografia 30 horas – unidades escolares urbanas;

**1.4.8** 02 vaga para Nutricionista 40 horas – unidades escolares urbanas;

**1.4.9** 01 vaga para Psicólogo 40 horas – unidades escolares urbanas;

**1.4.10** 01 vaga para Assistente Social 30 horas – unidades escolares urbanas;

**1.4.11** 01 vaga para Bibliotecário 40 horas – biblioteca pública

**1.4.12** 01 vaga cadastro reserva para professor classe B história 30 horas – unidades escolares urbanas;

**1.4.13** 01 vaga cadastro reserva para professor classe B ciências da natureza e matemática ou matemática 30 horas – unidades escolares urbanas;

**1.4.14** 01 vaga professor classe B Educação Física com registro no CREF 30 horas – unidades escolares urbanas.

**1.4.15** 10 vagas técnico em desenvolvimento infantil e especial 40 horas unidades escolares urbanas e creches municipais.

**1.4.16** 04 vagas técnico em desenvolvimento infantil e especial 30 horas unidades escolares urbanas e creches municipais.

**1.4.17** 01 vaga técnico em desenvolvimento infantil e especial PCD 40 horas horas unidades escolares urbanas e creches municipais.

**1.5.** A descrição das atribuições básicas dos cargos constam no Anexo I deste Edital. **1.6.** Os conteúdos programáticos constam no Anexo II deste Edital.

**1.7.** Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser direcionados à Comissão Municipal do Processo Seletivo, ou pelo telefone (66) 3546-2461, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 13h (horário de Mato Grosso). **2. DAS VAGAS 2.1.** Cargos, vagas, carga horária, remuneração número de vagas e lotação.

3. Cargo	Jornada Semanal	Vencimentos	Nº de Vagas	Lotação
Professor Classe B - Pedagogia	40 horas	R\$ 5.012,00	04 vagas	Creches Municipais
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 3.759,00	25 vagas	Unidades Escolares e Creches Municipais
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 3.759,00	01 vaga	Salas Anexas – Assentamento Zumbi dos Palmares
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 3.759,00	01 vaga	Salas Anexas – Assentamento Keno
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 3.759,00	01 vaga	Salas Anexas – Assentamento 12 de Outubro
Nutricionista	40 Horas	R\$ 3.631,23	02 vagas	Unidades Escolares e Creches Urbana
Psicólogo	40 Horas	R\$ 3.631,23	01 vaga	Unidades Escolares e Creches Urbana
Bibliotecário Classe B Com formação em Biblioteconomia	40 Horas	R\$ 3.472,20	01 vaga	Biblioteca Pública
Professor Classe B - Geografia	30 horas	R\$ 3.759,00	01 vaga Cadastro reserva	Unidades Escolares Urbanas

Professor Classe B - História	30 horas	R\$ 3.759,00	01 vaga Cadastro reserva	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B – Ciências da Natureza e Matemática	30 horas	R\$ 3.759,00	01 vaga Cadastro reserva	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B - Letras	30 horas	R\$ 3.759,00	02 vagas	Unidades Escolares Urbanas
Assistente Social	30 Horas	R\$ 3.631,23	01 vaga	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B Educação Física com Registro no CREF	30 horas	R\$ 3.759,00	01 vaga Cadastro reserva	Unidades Escolares Urbanas
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	30 horas	R\$ 1.879,50	04	Unidades Escolares Urbanas e Creches Municipais
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	40 horas	R\$ 2.005,70	10 vagas	Unidades Escolares Urbanas e Creches Municipais
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – PCD*	30 horas	R\$ 1.879,50	01 vaga	Unidades Escolares Urbanas e creches Municipais

\* PCD – Pessoa Com Deficiência

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS 4.1.** O candidato que se inscrever para PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA – deverá optar por laborar em uma determinada região ou pólo da municipalidade constante no presente Edital.

O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a atribuição dos candidatos aprovados e convocados do processo seletivo 002/2022, sendo que o presente Processo Seletivo servirá para compor as vagas disponíveis do cargo de professor classe B pedagogia 30 horas, professor classe B pedagogia 40 horas, professor classe B pedagogia 30 horas salas anexas, Professor Classe B Geografia 30 horas cadastro reserva, Professor Classe B – História 30 horas cadastro reserva, Professor Classe B – Letras 30 horas, Professor Classe B - Educação Física com Registro no CREF 30 horas cadastro reserva, Professor Classe B – Ciências da Natureza e Matemática 30 HORAS cadastro reserva, e para os cargos de Assistente Social 30 horas, Psicólogo 40 horas, Nutricionista 40 horas, Bibliotecário 40 horas. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 2.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

**4.2.** Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 18.5 No entanto, o cargo somente será empossado pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital

**3.3** O candidato que no momento da chamada se recusar a assumir a carga horária total oferecida será eliminado do Processo Seletivo.

**5. DAS INSCRIÇÕES 5.1.** O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor Classe B – Pedagogia – 40h	R\$ 70,00
Professor Classe B – Pedagogia – 30h	R\$ 70,00
Professor Classe B – Pedagogia – 30h salas anexas	R\$ 70,00
Professor Classe B - História– 30h	R\$ 70,00
Professor Classe B – Ciências da Natureza e Matemática ou matemática – 30h	R\$ 70,00
Professor Classe B – Geografia – 30 horas	R\$ 70,00
Professor Classe B – Letras - 30 horas	R\$ 70,00
Professor Classe B 30 horas Educação Física com Registro no CREF	R\$ 70,00
Psicólogo – 40 horas	R\$ 70,00
Assistente Social – 30 horas	R\$ 70,00
Bibliotecária – 40 horas	R\$ 70,00
Nutricionista 40 horas– 40h	R\$ 70,00
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial– 40h	R\$ 50,00
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial – 30h	R\$ 50,00
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial– 40h PCD*	R\$ 50,00

**5.2.** As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas **no período compreendido entre os dias Dezembro 21/22/23/27/28/29/12/2022/Janeiro 03/04/05/01/2023, das 07:00h às 13h, de segunda a sexta-feira**, as quais serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de procuração particular com firma reconhecida em cartório e deverão ser realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida dos Pioneiros nº 829, Bairro: Centro – Cláudia/MT conforme ANEXO III – CRONOGRAMA deste Edital. **5.2.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos no item 4.2.14. **5.2.2** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, pólo ou região, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos. **5.2.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou da forma estipulados neste Edital. **5.2.4** Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato inscrito deverá comparecer, munido com CPF, RG e Protocolo de Inscrição, ao Setor de Tributação, sito a Avenida Eurico Gaspar Dutra nº 886 para a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor da taxa de inscrição para recolhimento nos postos de arrecadação do município de Cláudia, conforme estipulado neste Edital com data limite de pagamento até o dia **05/01/2023**. **5.2.5** Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. **4.2.6** Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado. **4.2.7** O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento. **4.2.8** É de inteira responsabilidade do candidato comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o comprovante de pagamento da DAM até o dia **05/01/2023**, guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. **4.2.9** O candidato deverá optar por laborar em uma determinada escola da municipalidade, sendo convocado apenas para as vagas que surgirem na escola escolhida. Caso inexistam candidatos a serem chamados em uma das escolas onde o candidato tenha se inscrito, a Secretaria Municipal de Educação poderá chamar os candidatos inscritos

para laborar em outras escolas **4.2.10** O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição. **4.2.11** A inscrição somente será efetivada (deferida) após a confirmação do pagamento. **4.2.12** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública. **4.2.13** A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas. **4.2.14** No ato da inscrição o candidato deve apresentar originais e cópias simples dos documentos abaixo relacionados:

- \* RG;
- \* CPF;
- \* PIS/PASEP;
- \* Título eleitoral;
- \* Comprovante de residência (ou declaração com firma reconhecida em cartório);

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

**5.3.** Compete ao candidato: Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu, local da realização da prova escrita objetiva. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Secretaria Municipal Educação e Cultura; O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do **Processo Seletivo Simplificado 002/2022**. **6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** **6.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores. **6.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que possui. **6.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital. **6.4.** Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990. **6.5.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória. **6.6.** O candidato que se declarar com deficiência deverá preencher o formulário no ato de inscrição e entregar o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. **6.7.** O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo. **6.8.** O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências: a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; b) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência; c) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; d) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente; e) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente. **6.9.** O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. **6.10.** O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo. **6.11.** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos. **6.12.** O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez. **6.13.** Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição. **6.14.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. **6.15.** A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cláudia. **6.15.1.** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado. **6.16.** O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições. **6.16.1.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. **6.17.** Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame. **6.18.** Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado. **7. DA CANDIDATA LACTANTE**

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

**7.1** A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**7.2** A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. **7.3** Não será disponibilizado, pela Secretaria Municipal de Educação, responsável para a guarda da criança, e a ausência da candidata acarretará a impossibilidade de realização da prova. **7.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. **7.5** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. **7.6** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. **8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.1** Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**8.2** Os candidatos desempregados ou que comprovem possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo.

**8.3** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família. **8.4** O candidato deverá comprovar a condição de desempregado mediante anexo das cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a primeira página seguinte em branco) ou documento similar, no ato de inscrição. **8.5** O candidato deverá comprovar que possui renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mediante anexo de cópias autenticadas de um contracheque emitido nos últimos dois meses antes da inscrição e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a primeira página seguinte em branco) ou documento similar, no ato de inscrição. **8.6** Anexar cópia do comprovante de residência no nome do requerente ou parente que resida no mesmo endereço. **8.7** Anexar cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou decisão judicial de separação, divórcio ou de óbito do cônjuge. **8.8** Anexar cópia da certidão de nascimento dos filhos, se possuir. **8.9** Anexar declaração de próprio punho sobre a composição da família e da renda familiar de parente de 1º (primeiro) grau, devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço. **8.10** Os documentos relacionados deverão ser entregues no ato da inscrição do candidato. **8.11** As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas. **8.12** O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias. **8.13** Não serão aceitos NIS: **a)** Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil; **b)** Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico; **c)** Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil; **d)** Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente; **e)** Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição; **f)** Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico; **g)** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento; **h)** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS; **i)** A **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado** analisará a veracidade das informações prestadas pelo candidato; **j)** Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último; **k)** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais. **9 DAS PROVAS: 9.1 O Processo Seletivo Simplificado 002/2022**, objeto deste Edital consistirá de prova escrita. **9.2** As provas realizar-se-ão no dia **12/01/2023**, com início às 18:30 h, nas dependências da Escola Municipal Daniel Tilton, segundo a distribuição dos candidatos feita através da lista de confirmação das inscrições. **9.3** A duração das provas será de até 3h (três horas) e o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início da prova, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta transparente. **9.4** Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

**9.5** Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

**9.6** Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local e horário determinados.

**9.7** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do **Processo Seletivo Simplificado 002/2022**, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**9.8** Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

**9.9** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinarem a ata de ocorrência.

**9.10** O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir das 08 h do dia 13/01/ 2023, e no site da Prefeitura Municipal de Cláudia;

## 10 DAS ETAPAS

O presente **Processo Seletivo Simplificado 01/2022** será realizada em uma única etapa:

ETAPA	CARGOS	TIPO
Prova Objetiva	Professor , Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, TDIE Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial e Bibliotecário	Eliminatória

**Etapa Única:** composta por **prova escrita objetiva** (30 questões), que será avaliada de “0” a “100”, sendo considerados, “3,0” pontos para as questões de língua portuguesa e “3,0” pontos matemática e “4,0” pontos para cada questão de conhecimentos pedagógicos e específicos;

### 10.1 DA PONTUAÇÃO DAS PROVA

A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, que será avaliada de “0” a “100” conforme o quadro abaixo:

#### QUADRO DE PROVAS

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática	10	3,00	30,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**10.2** Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO II. **11. DA CLASSIFICAÇÃO:** **11.1** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas. **11.2** Ocorrendo empate de pontos na classificação, os critérios de desempate por ordem são os seguintes: a) Maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos; b) Maior idade; **12. DA REPROVAÇÃO:** **12.1** Será considerado reprovado o candidato que não obter no mínimo 50,0 (cinquenta) na prova objetiva, ou seja, quem não atingir 50% da prova escrita. **13. DO RESULTADO:** **13.1** O resultado definitivo do **Processo Seletivo Simplificado 002/2022** será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>. site (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no dia **20/01/2023**. **14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** **14.1** Do resultado provisório da prova objetiva e classificação caberá recurso escrito para a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. **14.2** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h, não sendo consideradas reclamações verbais. **14.3** O parecer emitido pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente aos recursos interpostos, serão publicados conforme constante no Anexo III deste Edital. **14.4** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado o recurso. **14.5** Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato. **15 DO PRAZO DE VALIDADE:** **15.1** O presente **Processo Seletivo Simplificado 002/2022** terá validade para o ano letivo de 2023 podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme a Legislação em vigor. **16 DO REGIME JURÍDICO:** **16.1** Os candidatos participantes, aprovados com base no presente **Processo Seletivo Simplificado 002/2022** serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 010/2008, Lei Complementar Nº 050/2017, que dispõe sobre as possibilidades das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como o disposto na Lei Complementar 014/2013. **17 DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:** **17.1** Os candidatos aprovados no presente **Processo Seletivo Simplificado 002/2022** serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **18 DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS:** **18.1** O provimento das vagas reservas ocorrerá conforme necessidade das Instituições de Ensino para o ano letivo de 2023 podendo ser prorrogado conforme a Legislação em vigor. **18.2** Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de acordo com o número de vagas e a carga horária disponível no ato da atribuição. **18.3** A contratação de que trata o presente **Processo Seletivo Simplificado 002/2022** será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, sendo para provimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **18.4** A classificação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando mesmo condicionado à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2023. **18.5** Os candidatos aprovados terão, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (com a documentação abaixo descrita), no horário de atendimento das 07h às 11h e das 13h às 17h. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados: Ter idade igual ou superior a 18 anos; 01 foto 3x4 recente; Carteira de Identidade Civil – RG; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cadastro de Pessoa Física – CPF de Pai e Mãe; Título de Eleitor; Comprovação de quitação eleitoral; Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado (a) apresentar CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos; Cartão de inscrição no PIS/PASEP; Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão, conforme a exigência do cargo; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (PSF); Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil); Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone); Certidão Civil e Criminal; Declaração que aceita o cargo; Declaração que não respondeu ou responde Processo Administrativo; Declaração de Bens atualizada; Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda; Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública; Cópia Carteira de Trabalho. Declaração contendo número de Telefone e e-mail **19 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** **19.1** Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida nota da prova, definindo a ordem de classificação em ordem decrescente. **20 DA DIVULGAÇÃO:** **20.1** A divulgação do resultado final será no dia 20/01/2022, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>, e no site (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** **21.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo. **21.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cláudia/MT, 15 de dezembro de 2022

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMAN**

Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DO CARGO
Professor Classe B — 30/40h[BH1]	Ter licenciatura plena em Pedagogia, Letras, Geografia, História, Ciências da Natureza e Matemática ou matemática, Educação Física Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino; Desenvolver pesquisa educacional; e Participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.
Psicólogo 40h	<b>Avaliar a instituição:</b>

	<p>Procurar conhecer todo o espaço físico que é oferecido aos alunos, professores e demais funcionários. Familiarizar-se com a dinâmica interna da equipe, as regras de convivência e os processos administrativos.</p> <p><b>Acolher os professores:</b> Procurar estabelecer um vínculo com os professores a fim de acolher suas dificuldades e enfatizar suas facilidades, bem como receber suas dúvidas e oferecer as devidas orientações.</p> <p><b>Acompanhar o aluno:</b> Procurar mostrar-se disponível ao aluno, tanto dentro como fora da sala de aula, para ouvir e compreender o seu comportamento e suas motivações.</p> <p><b>Atender os pais:</b> Procurar estreitar a relação família-escola a fim de enfatizar a importância da participação dos pais na vida escolar do filho, e também procurar acolher, de forma grupal, as frustrações e dificuldades de manejo educativo.</p> <p><b>Analisar as demandas pedagógicas:</b> Procurar estudar e conhecer os métodos pedagógicos adotados pelos professores (projetos, apostilas etc) e avaliar como a turma recebe os mesmos. Ter conhecimento e participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola é essencial!!</p>
Nutricionista 40h	<p>Resolução CFN Nº 465/2010 - Art. 3º Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;</p> <p>Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);</p> <p>Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:</p> <p>a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;</p> <p>b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;</p> <p>c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.</p> <p>Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;</p> <p>Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;</p> <p>Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;</p> <p>Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;</p> <p>Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;</p> <p>Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;</p> <p>Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);</p> <p>Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;</p> <p>Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;</p> <p>Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;</p> <p>Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.</p>
Assistente Social 30h	<p>Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola;</p> <p>&gt; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território;</p> <p>&gt; Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar;</p> <p>&gt; Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas;</p> <p>&gt; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial;</p> <p>&gt; Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil sócioeconômico-cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas;</p> <p>&gt; Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da RPE, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar;</p> <p>&gt; Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde;</p> <p>&gt; Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; &gt; Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento.</p>
Bibliotecário 40h	<p>- Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;</p> <p>- Selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros, livros, monografias, teses, dissertações e informações de especial interesse para o município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;</p> <p>- Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e sua organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações;</p> <p>- Estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do município;</p> <p>- Elaborar e executar programas de incentivo ao hábito da leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino;</p> <p>- Organizar e manter atualizados os registros e controles de consultas e consulentes; - Atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas;</p> <p>- Providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos;</p> <p>- Elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pelas bibliotecas;</p> <p>- Controlar o empréstimo e a devolução dos livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos;</p> <p>- Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da FME e outras entidades, públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;</p> <p>- Assessorar tecnicamente o trabalho das salas de leitura das unidades escolares; - Executar essas e outras atribuições afins, no âmbito das bibliotecas populares municipais, vinculadas à FME; - Executar outras atribuições afins.</p>
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial 30/40-h	<p>Habilitação em Nível de Ensino Médio Responsável pelo banho, pelas mamadeiras, papinhas e soninho dos bebês; Comprometer-se com o processo sócio-educativo de crianças e adolescentes em todas as fases, participando da elaboração, execução e avaliação do plano personalizado, com vistas ao desenvolvimento integral, autônomo e responsável. Encaminhar, acompanhar e monitorar crianças e adolescentes nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda sócio-educacional. Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta pedagógica da unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, de rotinas diárias.</p>

as como: alimentação, higiene pessoal e ambiental, junto as crianças e adolescentes, que contribuam para o desenvolvimento de competências para ser e conviver. Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da Unidade. Zelar pela segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise. Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações dos adolescentes, buscando e trocando informações e garantindo o ambiente seguro e educativo da Unidade. Exercer tarefas afins, inerentes a sua função, ou que sejam solicitadas por seus gestores educacionais.

## ANEXO II

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

#### FUNÇÕES: 01- PROFESSOR:

#### NÍVEL SUPERIOR CLASSE B - LETRAS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: . Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR LETRAS:** Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### NÍVEL SUPERIOR CLASSE B - PEDAGOGIA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: . Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA:** Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### NÍVEL SUPERIOR CLASSE B - GEOGRAFIA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: . Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR GEOGRAFIA**

**Fundamentos da Educação:** filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

**NÍVEL SUPERIOR CLASSE B - História**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: . Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR HISTÓRIA**

Antiguidade clássica - o mundo greco-romano; O mundo Medieval; A modernidade Europeia: transcrição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O Terceiro Mundo; História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era Vargas; A República contemporânea: do populismo militarismo; A Nova República. PCN'S

**NÍVEL SUPERIOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Abordagens críticas de Educação Física, Abordagem Pedagógica da Educação Física, Parâmetros Nacionais da Educação Física Esporte: Jogos, competições, brincadeiras, danças e lutas. Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

**NÍVEL SUPERIOR CLASSE B MATEMÁTICA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação:

interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

#### **ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR MATEMÁTICA:**

Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### **NÍVEL SUPERIOR – Psicólogo**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: . Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais.

#### **ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO**

- <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07...>

- LEI Nº 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022...](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022...)

- RESOLUÇÃO CFP 06/2019 COMENTADA/ Orientações Sobre Elaboração De Documentos Escritos Produzidos Pela(O) Psicóloga(O) No Exercício Profissional

-<https://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2019/09/...> - RESOLUÇÃO Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2018/ Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017.

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-9-d...> - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018...](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018...) - Estatuto da Criança e do Adolescente/

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.ht...](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.ht...) - MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS DSM-5ª edição/ <http://www.niip.com.br/wpcontent/uploads/2018/06/M...>

- MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde - Saúde Mental - Cadernos de Atenção Básica, nº 34 - Brasília – DF 2013 –

<https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/caderno...> pcamarkpci MDAwMDowMDAwOjAwMDA6MDAwMDowMDAwOmZmZmY6YjNiZ-DozMWJl:VGh1LCAxNyBGZWlGmJyMiAwODozNDozNCAtMDMwMA== 17

- Manual de Psicologia Escolar/Educacional / <https://crppr.org.br/wp-content/uploads/2019/05/15...>

#### **NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: . Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais.

#### **ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

NETO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996. Legislação: ATUALIZADAS

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social; Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;

Código de Ética Profissional; Lei nº 8.662/93. Regulamenta a Profissão de Assistente Social;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada. NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS;

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Trabalho com grupos e redes sociais Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

#### **NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: . Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais.

#### **ESPECÍFICO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

? História da nutrição;

? Administração e nutrição;

? Manipulação de alimentos;

? Aplicabilidade das funções administrativas na garantia da qualidade

? Preparação do ambiente à manipulação.

? Controle e supervisão de equipamentos de cozinha, gêneros alimentícios e recursos humanos subordinados à sua área de trabalho;

? Elaboração de cardápios especiais necessários ao fornecimento de alimentação nas diversas áreas de atuação. Dietas básicas, modificadas e especiais.

? Dietoterapia Aplicada a Doenças Crônicas;

#### **NÍVEL SUPERIOR CLASSE B – BIBLIOTECÁRIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: . Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais.

#### **ESPECÍFICO PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO**

Introdução à classificação; finalidades e efeitos. Localização dos livros nas estantes; esboço das classificações bibliográficas; regras básicas para escolha da classificação; leitura técnica do livro; classificação decimal. Administração e gerenciamento de bibliotecas digitais; organização do conhecimento em bibliotecas digitais; Aspectos sociais das bibliotecas; Catálogo sistemático: sua técnica e seu funcionamento. Código de Ética do Bibliotecário.

#### **NÍVEL: ENSINO MÉDIO**

#### **FUNÇÕES: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL (TDIE)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** ORTOGRAFIA: Conceitos básicos. O Alfabeto português. Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Os acentos. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos.

Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. SINTAXE: Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação dos Termos da Oração. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA:** Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

#### Conhecimentos Específicos:

Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional Lei nº 9.394/1996 (LDB); Resolução 002/2015/CEE-MT; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Políticas Nacional da Educação Especial Tendência e concepções pedagógicas: Pressupostos teóricos e orientações didáticas. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção coletiva do projeto político pedagógico da escola pública; Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A Educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; A função da escola: o saber popular, o conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história institucional da escola pública e seu compromisso social; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino.

□

### ANEXO III CRONOGRAMA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

ESPECIFICAÇÃO	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	15/12/2022
Período de inscrições	Dezembro 21/22/23/27/28/29/12 Janeiro 03/04/05/01/2023
Publicação do edital de inscrições deferidas e indeferidas.	06/01/2023
Interposição de recursos referente as inscrições indeferidas	09/01/2023
Publicação do resultado após interposição de recursos	09/01/2023
Realização da prova escrita objetiva	12/01/2023
Divulgação do gabarito da prova objetiva	13/01/2023
Publicação do edital provisório, contendo: Candidatos aprovados na prova escrita;	16/01/2023
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita e classificação.	17 e 18/01/2023
Publicação do resultado da avaliação dos recursos referente a prova	20/01/2023
Publicação do edital contendo o resultado definitivo da prova escrita.	20/01/2023
Homologação do resultado	23/01/2023

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

I - DADOS PESSOAIS:  
 Nome do (a) candidato (a): Endereço: CPF \_\_\_\_\_ RG:  
 Telefone ( ) Data de Nascimento: \_/ / \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição número: \_\_\_\_\_

#### II – CARGO [BH2] PRETENDIDO:

##### Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia

( ) 40 horas Setor Urbano – Creches .

##### Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia

( ) 30 horas Setor Urbano Escolas e Creches;

##### Professor Classe B - Licenciatura Plena em Letras

( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas

##### Professor Classe B - Licenciatura Plena em Geografia

( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas

##### Professor Classe B - Licenciatura Plena em História

( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas

##### Professor Classe B - Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e Matemática

( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas

**Professor Classe B - Licenciatura Plena em Educação Física ( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas****Assistente Social Classe B – Licenciatura em serviços sociais**

( ) 30 horas Setor Urbano e salas anexas

**Psicólogo – Classe-B Licenciatura em Psicologia**

( ) 40 horas Setor Urbano e salas anexas

**Nutricionista – Classe-B em Nutrição**

( ) 40 horas Setor Urbano e salas anexas

**Bibliotecário – Classe-B Licenciatura em Biblioteconomia**

( ) 40 horas Setor Urbano e salas anexas

**Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial TDIE ( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas/Creches Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial TDIE ( ) 40 horas Setor Urbano – Escolas/Creches Professor Classe B - Licenciatura Plena em Educação Física ( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas**

**SETOR RURAL****ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES****Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia ( ( ) 30 horas Setor Rural – Escola****ASSENTAMENTO Assentamento Keno****Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia ( ( ) 30 horas Setor Rural – Escola****ASSENTAMENTO 12 de Outubro****Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia ( ( ) 30 horas Setor Rural – Escola**

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela inscrição

Cláudia-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

Avenida Zenóbio da Costa nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022****Inscrição número:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Inscrito: \_\_\_\_\_

Valor da Incrição: \_\_\_\_\_

Cláudia/MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Incrição

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022****Inscrição número:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Inscrito: \_\_\_\_\_

Valor da Incrição: \_\_\_\_\_

Cláudia/MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Ter licenciatura plena em Pedagogia, Letras, Geografia, História, Ciências da Natureza e Matemática ou matemática, Educação Física

Assinatura do Responsável pela Incrição

**ANEXO III CRONOGRAMA****PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO 002/2022**

ESPECIFICAÇÃO	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	14/12/2022
Período de inscrições	Dezembro:21/22/23/27/28/29/12/2022 Janeiro:03/04/05/01/2023
Publicação do edital de inscrições deferidas e indeferidas.	06/01/2023
Interposição de recursos referente as inscrições indeferidas	08/01/2023 07:00 as 13:00
Publicação do resultado após interposição de recursos	08/01/2023

	As 17:00 horas
Realização da prova escrita objetiva	12/01/2023
Divulgação do gabarito da prova objetiva	13/01/2023
Publicação do edital provisório, contendo: Candidatos aprovados na prova escrita;	16/01/2023
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita e classificação.	17 e 18/01/2023
Publicação do resultado da avaliação dos recursos referente a prova	20/01/2023
Publicação do edital contendo o resultado definitivo da prova escrita.	20/01/2023
Homologação do resultado	23/01/2023

[BH1]Lembrar de acrescentar os 30h

[BH2]Lembrar de acrescentar a jornada de 30h

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 968, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 968, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Autor: Poder Executivo**

**Institui e autoriza a cobrança de contribuição de melhoria das obras que enumera e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída a Contribuição de Melhoria e autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal promover os atos necessários à sua cobrança, em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas de pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização, em ruas e avenidas da Sede do Município, tendo como limite global a despesa realizada na obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo as unidades imobiliárias localizadas nos logradouros públicos constantes dos parágrafos e incisos deste artigo, conforme especificações do Anexo I desta Lei.

**§ 1º** Bairro Rotary Internacional:

**I** - Rua Rodrigues Alves;

**II** - Rua Afonso Pena;

**III** - Rua Floriano Peixoto;

**IV** - Rua Hermes da Fonseca;

**V** - Rua Eptácio Pessoa;

**VI** - Rua Campos Sales;

**VII** - Rua Frederico Campos;

**VIII** - Rua Luiz da Costa Ribeiro; e

**IX** - Rua Professor José Magno.

**X** - Rua Deodoro da Fonseca;

**§ 2º** Bairro Florestal:

**I** - Rua Artur Bernardes; e

**II** - Rua Venceslau Brás.

**§ 3º** Metragens e valores poderão sofrer alterações em função de ajustes no plano de trabalho.

**Art. 2º** Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber, as disposições contidas nos arts. 81 e 82 ambos da Lei nº 5.172/1966, Código Tributário Nacional, Decreto-Lei nº 195/1967, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade e, em especial, os artigos 352 a 368, da Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014, Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência da obra pública.

**§ 1º** Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

**§ 2º** Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

**CAPÍTULO II**

**DO EDITAL PRÉVIO DE COMUNICAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO**